



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - CT

Boletim de Serviço Eletrônico em
14/04/2020



EDITAL 22/2020 - DIRGRAD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA – UTFPR CÂMPUS CURITIBA – BRASIL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB – PORTUGAL

O Diretor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Mecatrônica – UTFPR Câmpus Curitiba – Brasil e o Curso de Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança – IPB – Portugal. Este edital encontra-se disponível em <http://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>. O acordo de Dupla Diplomação encontra-se disponível em <https://cloud.utfpr.edu.br/index.php/s/vY3YE307s5dQjy0>.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre os Cursos de Engenharia Mecatrônica do Câmpus Curitiba da UTFPR e de Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica do Instituto Politécnico de Bragança – IPB – Portugal, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.

O estudante da UTFPR, participante deste programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, especificamente no que consta na adenda (SEI N° 23064.028076/2019-79) para a implementação do programa de dupla diplomação entre os cursos da UTFPR e do IPB, após concluir o curso de Engenharia Mecatrônica na UTFPR, receberá diploma de Bacharel em Engenharia Mecatrônica expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado e Mestre, expedido pelo IPB, por intermédio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança - ESTIG.

1.1 Dos objetivos do acordo

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso de Engenharia Mecatrônica do Câmpus Curitiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes da graduação em Engenharia Mecatrônica;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e no IPB.

2. DAS NORMAS GERAIS

a) EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA UTFPR E DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS PARCEIRAS, O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DUPLA DIPLOMAÇÃO PODERÁ SOFRE ALTERAÇÕES E/OU SEREM CANCELADAS.

b) A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de 02 (dois) estudantes por ano letivo do Curso de Engenharia Mecatrônica, acordado entre as duas instituições e, implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia Mecatrônica da UTFPR, Câmpus Curitiba.

c) Para ter validade, a duração do período de mobilidade internacional será no mínimo de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso a caso, e em comum acordo entre as coordenações, incluído neste período o tempo necessário para a entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Curitiba, e dissertação/projeto/estágio do IPB e apresentações/defesas públicas.

d) O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR, Câmpus Curitiba são equivalentes à Dissertação/Projeto/Estágio do IPB, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições, no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.

e) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

f) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo estudante com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

g) Ao retornar à UTFPR o estudante que obtiver êxito no cumprimento do plano de estudos, terá as respectivas disciplinas convalidadas de acordo com os termos do acordo de dupla diplomação UTFPR-CT/IPB.

h) A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESTIG/IPB) e do coorientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica (UTFPR-CT) e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB (ESTIG/IPB).

i) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Pelo presente edital, serão selecionados 02 (dois) estudantes do curso de Engenharia Mecatrônica para início das atividades da Dupla–Diplomação no IPB, sendo 01 (um) para início em setembro de 2020 e 01 (um) em fevereiro de 2021 (no início do 2º semestre letivo do IPB), (ver o item ‘a’ das NORMAS GERAIS).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderá candidatar-se à seleção, o estudante do Curso de Engenharia Mecatrônica da UTFPR, Câmpus Curitiba, que atenda às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia Mecatrônica da UTFPR do Câmpus Curitiba, cursando, no mínimo, o 7º período no primeiro semestre de 2020;
- b) Ter concluído todas as disciplinas do seu curso na UTFPR até, no mínimo, o 7º período, no início do segundo semestre de 2020.
- c) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,7 no ato da inscrição.
- d) Ter a possibilidade de morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada entre os dias **16 e 22 de abril de 2020**.

5.2 Forma, horário e local de entrega da documentação: Os documentos comprobatórios devem estar arquivado único em formato *.pdf e deverão ser enviados em anexo ao e-mail até **23h59 do dia 22 de abril de 2020** para o endereço eletrônico **c-ddeng-ct@utfpr.edu.br**, no “Assunto” deve estar escrito: **“Mobilidade Internacional – EMECAT /IPB – seleção 2020/2”**. O recebimento da inscrição deverá ser confirmado por e-mail.

5.2.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição após as **23h59 do dia 22 de abril de 2020**.

5.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla Diplomação deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica do Câmpus Curitiba;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e) Cópia do Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal;
- f) Cópia do CPF e do RG;
- g) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada.

6.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

6.3 Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos enviados no ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estudantes será realizada por uma comissão composta por, pelo menos, 03 (três) professores da Comissão Permanente de Dupla Diplomação dos Cursos de Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia de Computação da UTFPR Câmpus Curitiba (Portarias do Diretor-Geral: nº 161 de 16 de abril de 2018, nº 180 de 23 de abril de 2018, nº 359 de 26 de junho de 2019). Esta comissão selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (multiplicado por 10);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (nota máxima 10);
- c) Entrevista (nota máxima 10).

7.1 Das entrevistas

As entrevistas serão realizadas no dia **24 de abril de 2020**, por videoconferência, em horário a ser definido. O *link* para fazer a entrevista será divulgado para os selecionados por comunicação eletrônica enviada via email **c-ddeng-ct@utfpr.edu.br** da UTFPR. As entrevistas serão de caráter classificatório, sendo que o não comparecimento do candidato à entrevista, na data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.
2. Estudante com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.
3. Estudante com maior idade.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A divulgação dos resultados preliminar e final serão publicados eletronicamente em <http://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>.

10. DO PRAZO PARA RECURSO

A lista com o resultado preliminar dos selecionados será publicada até as **23h59 do dia 27 de abril de 2020**.

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser feitos por email **para c-ddeng-ct@utfpr.edu.br**, até o dia **28 de abril de 2020 às 23h59**.

As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as **23h59 do dia 29 de abril de 2020**.

A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até as **23h59 do dia 30 de abril de 2020**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

Os casos omissos a este edital ou questões não solucionadas administrativamente serão analisadas e julgadas pela comissão de seleção e homologadas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Curitiba.

Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Prof.^a Aurea Cristina Magalhães Niada
Diretora Adjunta de Graduação e Educação Profissional - Curitiba

Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho
Diretor Geral do Câmpus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA MAGALHAES NIADA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em 14/04/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 14/04/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407211** e o código CRC **42519A1E**.

ANEXO I do Edital 22/2020 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento:/...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:..... Validade do Passaporte:...../...../.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação(pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

ANEXO II do Edital 22/2020 – DIRGRAD**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG....., estudante
regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Mecatrônica da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA
....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento
federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III do Edital 22/2020 – DIRGRAD**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG,
estudante regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Mecatrônica da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas
de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade
internacional.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO IV do Edital 22/2020 – DIRGRAD

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1. Atividades de Acadêmicas (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
<ul style="list-style-type: none"> • Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES 	5 pontos por projeto (1 ano)	
<ul style="list-style-type: none"> • Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso) 	2 pontos por monitoria por semestre	
TOTAL 1.1.1		

1. Atividades de Acadêmicas outras (Pontuação máxima: 2 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em Centro Acadêmico ou DCE 	1 ponto	
<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Língua Estrangeira 	0,25 pontos para cada 30 horas	
TOTAL 1.1.2		

1. Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados

• Experiência profissional comprovada em Engenharia Mecatrônica e áreas afins	2,5 pontos por semestre de estágio	
TOTAL 1.1.3		

Total de 1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 (satura em 10 pontos)	
---	--

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____